



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE FUTEBOL



CURSO DE TREINADOR DE

Futebol UEFA – "C"

Raízes/Grau I



Regulamento do curso
2018/2020

I - ORGANIZAÇÃO

A Associação de Futebol de Coimbra (AFC), leva a efeito o Curso de Treinadores de FUTEBOL UEFA “C” (Grau I), sendo responsável a Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), competindo a esta, verificar as respectivas condições de exequibilidade, no respeito por este regulamento, e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

Este Curso é organizado com a colaboração da AFC, nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF.

II - DATAS DE REALIZAÇÃO

O Curso de Treinadores de Futebol “UEFA C” / Raízes (Grau I) decorrem em três fases consecutivas mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas, formação geral, formação específica e formação prática (estágio), estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

O Curso de treinadores decorrerá nas datas mencionadas no calendário em anexo (1), decorrendo a formação geral de Outubro a Dezembro de 2018, a formação específica de Janeiro a Junho de 2019. A formação prática (estágio), decorrerá na época seguinte de 2019/2020.

III - FUNCIONAMENTO

A AFC indicará, através de Comunicado Oficial e disponibilização no portal FPF e desta Associação de Futebol, as datas de cada uma das componentes formativas do curso.

A formação geral e a formação específica do curso funcionarão em regime de baixa densidade e longa duração.

O estágio decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados pela Associação de Futebol administradora do curso.

IV - CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

4.1.- As candidaturas são efectuadas até ao dia 12 de Outubro de 2018, através de impresso próprio, acompanhados de **uma fotografia, comprovativo do pagamento da taxa administrativa de candidatura (15,00€) NIB: 0045 3031 402 202 906 2257**, dos comprovativos dos requisitos de acesso e dos comprovativos dos critérios de selecção.

- a) Cópia de documento de Identificação (BI/ CC), declarando que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos;
- b) cópia de certificado de cumprimento da escolaridade obrigatória, devidamente autenticada por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos se solicita expressamente pela AFC;
- c) declaração subscrita pelo candidato que, á data de da emissão do seu diploma escolar não possua escolaridade obrigatória, nela afirmando expressamente ter conhecimento que deverá concluir o 12º ano até final do curso.

4.2.- O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

4.3. - Os valores das taxas de inscrição para cada componente formativa são os seguintes:

a) Formação Geral – 175 € (Cento Setenta e Cinco Euros); este pagamento será realizado, depois de ser confirmada ao(à) candidato(a) a aceitação definitiva da inscrição, em data a informar pela Associação de Futebol.

b) Formação Específica – 500 € (Quinhentos Euros); este pagamento será realizado, depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação geral, em data a informar pela Associação de Futebol.

c) **Estágio – 150 € (Cem Euros)**; este pagamento será realizado depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação específica, em data a informar pela Associação de Futebol.

4.4.- Cada candidato(a) deve, ainda, **cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:**

- a) Ter 18 anos de idade à data da emissão dos diplomas de Curso;
- b) Possuir a escolaridade mínima obrigatória à data da emissão dos diplomas (ver tabela).

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com lei) em função dos candidatos	
4 anos	<ul style="list-style-type: none">• Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	<ul style="list-style-type: none">• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	<ul style="list-style-type: none">• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	<ul style="list-style-type: none">• Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano lectivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou 7º ano de escolaridade.

4.5.- As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos (as)**, os(as) quais serão seleccionados em função dos critérios indicados no ponto 5 deste regulamento.

V- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1.- Após a verificação das condições de inscrição previstas no ponto 4.4. deste Regulamento – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de Futebol, os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente:

1. Jogador(a) Internacional “A” da Seleção Portuguesa
2. Jogador da I Liga Profissional ou competição equivalente
3. Jogador da II Liga Profissional ou competição equivalente
4. Jogador internacional Sub-21
5. Jogador internacional Sub-20

6. Jogador(a) internacional Júnior
7. Jogador do Campeonato de Portugal, da ex II Divisão Nacional ou competição equivalente
8. Jogador da ex-III Divisão Nacional
9. Jogadora da Liga Feminina, do ex-Campeonato Nacional de Futebol Campeonato Feminino ou do ex- Campeonato Nacional da I Divisão Feminino.
10. Jogador dos Campeonatos de Seniores de Associações de Futebol
11. Jogador do Campeonato Nacional Juniores “A” I Divisão
12. Jogadora do Campeonato Nacional Futebol Feminino da II Divisão ou do ex – Campeonato de promoção de Futebol Feminino.
13. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Nacionais Juniores
14. Jogador(a) dos Campeonatos Juniores (Futebol 11) das Associações de Futebol
15. Jogadora do Campeonato Nacional de Juniores Femininos
16. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Juniores das Associações de Futebol
17. Jogador(a) de Futsal
18. Restantes Candidatos

5.2.- Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente, o número de épocas desportivas realizadas e a ordem de entrada da candidatura nesta Associação de Futebol.

5.3.- Todos os documentos comprovativos deverão ser devidamente autenticados pelas entidades oficiais. Os documentos supra referidos devem reproduzir a exacta realidade do exercício da actividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

VI- ESTRUTURA CURRICULAR E FORMADORES

O Curso terá a seguinte carga horária e respectivos formadores:

a) Formação geral (41 horas)			
	Disciplina	Carga	Formador
1	Didáctica do desporto	8 horas	Vitor Coelho
2	Psicologia do desporto	4 horas	Paulo Neves
3	Pedagogia do desporto	6 horas	Vitor Coelho
4	Aprendizagem e des. Motor	4 horas	João Filipe
5	Observação e análise das habilidades desportivas	4 horas	Luis Félix
6	Funcionamento do corpo humano, nutr. e 1º socorros	6 horas	Vitor Hugo
7	Teoria e met. Do treino desp.	6 horas	Luis Félix
8	Luta contra a dopagem	2 horas	Vitor Hugo
9	Desporto adaptado	1 hora	João Filipe
b) Formação específica de futebol (100 horas)			
1	Técnico-tática	30 horas (13t + 17p)	Amaro Ferreira
2	Metodologia do treino	15 horas (9t + 6p)	Amaro Ferreira
3	Capacidades Motoras	22 horas (12t + 10 p)	Luis Simões
4	Psicologia aplicada ao Futebol	15 horas (9 t + 6 p)	Paulo Neves
5	Gestão e Organização	6 horas	Horácio Antunes
6	Arbitragem e Leis de Jogo	12 horas	Luis Ferreira
c) Estágio (uma época desportiva)			
Orientador			
Prof. Amaro Manuel Oliveira Ferreira			

Nota: Às 100 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futebol.

6.3.- Estágio – Uma época desportiva (correspondente a 550Horas)

a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em actividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre-classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou

concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que

- (1) promova, regule e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futebol,
- (2) tenha como principal objecto da sua actividade o ensino e a prática do mesmo,
- (3) consagre regulamentação específica da modalidade,
- (4) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futebol aprovadas pelo IFAB e
- (5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.

b) O estágio será realizado em equipas de Futebol com número de jogadores inferior a 11, nomeadamente, com jogadores que competem nos diferentes escalões masculinos e femininos de Juniores das Competições das Associações distritais e regionais.

VII - FUNCIONAMENTO DAS AULAS

7.1.- Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto dos secretariados dos Cursos ou Professor do respectivo módulo.

7.2.- Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.

7.3.- Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

7.4.- Os casos excepcionais serão analisados e decididos pela Direcção do curso.

7.5.- Reprodução de imagens e sons

- a) **É interdita**, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso.
- b) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

7.6.- Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do curso.

7.7.- O material escolar, nomeadamente computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para prática e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

VIII - ASSIDUIDADE

8.1.- O curso funciona em regime presencial.

8.2.- O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

a) Formação Geral

Carga Horária	Faltas possíveis
41 horas	4 horas

b) **Formação Específica** – é obrigatória a presença em **todas** as disciplinas/unidades de formação

Carga Horária	Faltas possíveis
100 horas	10 horas

c) Estágio – Uma época desportiva, correspondente a 550 horas, 64 das quais dedicadas à orientação de sessões de treino.

8.3.- Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** do curso.

IX - AVALIAÇÃO

9.1.- Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por disciplina/unidade formativa e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa disciplina/unidade formativa de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final}^* = \frac{\text{Formação Geral} \times 2 + \text{Formação Específica} \times 3 + \text{Estágio} \times 2}{7}$$

*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

9.2.- Formação Geral

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será realizada do modo que se descreve:

	Disciplina	Formas de avaliação
1	Didática do desporto (DD)	Elaboração de trabalhos com temas previamente definidos e implicando pesquisa Teste oral e/ou escrito Análise e interpretação de situações reais no contexto infante-juvenil Análise e interpretação crítica de textos selecionados.
2	Psicologia do desporto (Psic)	Trabalho grupo/individual (Análise/discussão casos) Teste oral e/ ou escrito
3	Pedagogia do desporto (PedD)	Iguais às da Didáctica do Desporto
4	Aprendizagem e des. Motor (ADM)	Teste escrito

5	Observação e análise das habilidades desportivas (OA)	Teste escrito e Trabalho grupo/individual (1. planear observação atividade técnica, promover correções e elaborar relatório sobre exercício 2. planear observação de competição e elaborar um relatório sobre exercício 3. planear, observar e descrever atividade tática, observar competição e elaborar relatório)
6	Funcionamento do corpo humano, nutr. E 1º socorros (FCH)	Teste escrito Avaliação prática de simulação da execução das manobras de suporte básico de vida
7	Teoria e met. Do treino desp. (TM)	Trabalho grupo/individual com temas definidos e implicando pesquisa Teste oral e/ou escrito
8	Luta contra a dopagem (LCD)	Teste escrito
9	Desporto para Pessoas com Deficiência (DPD)	Teste prático: simulação de sessão de treino (integração de pessoa com deficiência, adaptação ao contexto e sessão de treino)

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplinas / Unidades de Formação	Ponderação
Didática do Desporto	8
Pedagogia do Desporto	6
Funcionamento do Corpo Humano, Nutrição e 1ºs Socorros	6
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	6
Psicologia do Desporto	4
Aprendizagem e Desenvolvimento Motor	4
Observação e Análise das Habilidades Desportivas	4
Luta contra a Dopagem	2
Desporto para Pessoas com Deficiência	1

A classificação final da Formação Geral poderá representar-se assim:

$$FG = \underline{(DD \times 8) + (PED \times 6) + (FCH \times 6) + (TM \times 6) + (PSIC \times 4) + (ADM \times 4) + (OA \times 4) + (LCD \times 2) + DPD}$$

9.3.- Formação Específica

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação indicadas:

	Disciplina	Formas de avaliação
1	Técnico-tática	Teste escrito, trabalho de Grupo Avaliação prática
2	Metodologia do treino	Teste escrito, avaliação prática
3	Capacidades Motoras	Teste escrito, trabalho grupo e avaliação prática
4	Psicologia aplicada ao Futsal	Teste escrito, análise e discussão de casos práticos e trabalho de grupo
5	Gestão e Organização	Teste escrito
6	Arbitragem e Leis de Jogo	Teste escrito

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

	Disciplina	Ponderação
1	Técnico-tática + Metodologia do treino (TT/MTF)	7
2	Capacidades Motoras do Futebol (CM)	3
3	Psicologia aplicada ao Futebol (PAF)	2
4	Gestão e Organização do Futebol (GOF)	1
5	Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	1

(* Haverá unicidade avaliativa entre estas disciplinas/unidades formativas, tanto na avaliação teórica quanto na avaliação prática.

A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim:

Classificação FE = $\frac{(TT/MTF \times 7) + (CM \times 3) + (PAF \times 2) + (ALJ \times 1) + (GOF \times 1)}{14}$

14

c) **A avaliação prática de Metodologia do Treino do Futebol + Técnico-Tática** – a realizar no terreno de jogo – assenta na prática simulada e visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino. Para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos. O formando

apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.

d) A classificação da avaliação prática das disciplinas/unidades formativas de TT/MTF será expressa deste modo:

Classificação TT/MTF = $\frac{\text{Teste} + (\text{Exame Prático} \times 2)}{3}$

3

e) Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – um deles indicado pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer disciplina/unidade de formação da formação específica, nomeadamente:

- considerar aprovado o formando;
- manter a reprovação;
- deliberar que o formando repita o exame.

9.4.- Estágio

a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF.

O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no Exercício Concreto da Função	6
Caderno do Treinador	3
Relatório de Estágio	1

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

Classificação = (Desempenho x 6) + (Caderno x 3) + (Relatório x 1)

10

X - SEGURO

Como entidade promotora da formação caberá à Associação de Futebol de Coimbra realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.- Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- a) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- b) Diploma de Qualificações, após a conclusão das três componentes do curso;
- c) Diploma FPF - Raízes/Grau I, após a conclusão das três componentes do curso.

11.2 – Para os formandos que cumprem a escolaridade mínima obrigatória correspondente à sua idade a emissão dos diplomas citados ocorrerá sem qualquer limitação

11.3 – Para os restantes formandos, desde que não tenham comprovado ser possuidores do 12º ano no momento da candidatura, a emissão dos diplomas citados ocorrerá aquando da confirmação da obtenção da habilitação

11.4.- Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direcção do curso, sem recurso.